



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL: 0004/2025 **PROCESSO:** 24/1300-0003087-1

Fundamento Legal Lei Nº 14.133/21, Art. 79 - Inciso II

PNCP [87958658000199-1-001130/2025](#)

Tipo de Objeto: Serviços

Início do período de inscrição: 08/09/2025 00:01

Fim do período de inscrição: 31/12/2099 23:59

Objeto: Contratação, via CREDENCIAMENTO, de empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-refeição e alimentação para os empregados e servidores da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e Secretaria de Comunicação.

Habilitação: exclusivamente no sistema eletrônico

Recurso Administrativo: exclusivamente pelo sistema eletrônico

Intenção de recurso: Não se aplica

Eventos

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Novo documento anexo publicado	17/12/2025 08:51:28	Carlos Leandro Bayer	Arquivo: COMUNICADO_12
Novo documento anexo publicado	11/12/2025 13:59:49	Carlos Leandro Bayer	Arquivo: COMUNICADO_11
Novo documento anexo publicado	05/12/2025 09:41:37	Carlos Leandro Bayer	Arquivo: COMUNICADO_10
Novo documento anexo publicado	19/11/2025 11:29:04	Carlos Leandro Bayer	Arquivo: COMUNICADO_09
Novo documento anexo publicado	18/11/2025 16:19:53	Carlos Leandro	Arquivo: COMUNICADO_08

		Bayer	
Reinício após suspensão	18/11/2025 14:05:36	Carlos Leandro Bayer	Reinício após suspensão. Motivo: Atendendo ao Aviso de Retificação e Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado em 18/11/2025 ("A Diretora do DEPRA/CELIC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital e Termo de Referência, nos termos disponibilizados junto ao site www.compras.rs.gov.br. Comunica-se, ainda, a REABERTURA das inscrições para o dia 04 de dezembro de 2025, às 09 horas.").
Reagendamento de lotes	18/11/2025 14:05:36	Carlos Leandro Bayer	Lotes foram reagendados. Motivo: Atendendo ao Aviso de Retificação e Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado em 18/11/2025 ("A Diretora do DEPRA/CELIC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital e Termo de Referência, nos termos disponibilizados junto ao site www.compras.rs.gov.br. Comunica-se, ainda, a REABERTURA das inscrições para o dia 04 de dezembro de 2025, às 09 horas.").
Alteração da descrição do objeto do edital	18/11/2025 08:57:21	Carlos Leandro Bayer	Objeto alterado. DE: Contratação de até 4 empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-refeição e alimentação para os empregados e servidores da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e Secretaria de Comunicação. PARA: Contratação, via CREDENCIAMENTO, de empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-refeição e alimentação para os empregados e servidores da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e Secretaria de Comunicação..
Novo documento anexo publicado	18/11/2025 08:33:45	Carlos Leandro Bayer	Arquivo: RETIFICACAO E REABERTURA
Novo documento anexo publicado	18/11/2025 08:30:43	Carlos Leandro Bayer	Arquivo: AVISO RETIFICACAO E REABERTURA
Novo documento anexo publicado	08/10/2025 10:03:52	Nelson Port Schirmer	Arquivo: AVISO DE SUSPENSÃO
Suspensão do edital	07/10/2025 16:29:50	Carlos Leandro Bayer	Tendo em vista a necessidade de retificação do Termo de Referência por solicitação do órgão demandante.
Novo documento anexo publicado	30/09/2025 14:26:20	Carlos Leandro Bayer	Arquivo: COMUNICADO_07
Novo documento anexo publicado	30/09/2025 14:25:52	Carlos Leandro Bayer	Arquivo: COMUNICADO_06
Novo documento anexo publicado	24/09/2025 17:02:52	Carlos Leandro Bayer	Arquivo: COMUNICADO_05
Novo documento anexo publicado	24/09/2025 16:02:45	Carlos Leandro Bayer	Arquivo: COMUNICADO_04
Novo documento anexo publicado	18/09/2025 11:40:47	Carlos Leandro Bayer	Arquivo: COMUNICADO_03
Novo documento anexo publicado	17/09/2025 15:39:07	Carlos Leandro Bayer	Arquivo: COMUNICADO_02
Novo documento anexo publicado	16/09/2025 15:19:03	Carlos Leandro Bayer	Arquivo: COMUNICADO
Novo documento anexo publicado	03/09/2025 11:01:18	Carlos Leandro Bayer	Arquivo: AVISO ESCLARECIMENTO
Reabertura de resposta à esclarecimento/impugnação	26/08/2025 14:00:53	Carlos Leandro	Enviado informação incorreta.

Novo documento anexo publicado

22/08/2025 09:13:54

Bayer

Carlos Leandro Bayer

Arquivo: AVISO REAGENDAMENTO

Termos de participação

A inscrição no presente processo de Credenciamento evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta de inscrição pelo sistema eletrônico.

1. que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;
2. que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
3. que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
4. que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal);
5. que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;
6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
7. que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);
8. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Termo aceito: **LI E CONCORDO INTEGRALMENTE COM TODOS OS TERMOS DE PARTICIPAÇÃO ACIMA DESCRITOS.**

LOTE: 1 - Vale-refeição e alimentação

Situação

Recebendo propostas

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Sem tratamento diferenciado

Início do recebimento de propostas: 08/09/2025 00:01

Fim do recebimento de propostas: Em aberto (permanente)

Itens do lote

Item: 1

Descrição: 2023235 - Vale-refeição e alimentação

Descrição complementar: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-refeição e alimentação.

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Propostas - Histórico de inscrições/reinscrições

Se inscreveram neste lote de Credenciamento as empresas abaixo relacionadas:

Proponente	CNPJ/CPF	Data de envio	Situação
------------	----------	---------------	----------

SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	29.759.316/0001-43	08/09/2025 10:50:24	APROVADA
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	19.207.352/0001-40	08/09/2025 17:16:46	REJEITADA
R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	03.419.902/0001-55	09/09/2025 10:29:24	REJEITADA
BIQ BENEFÍCIOS LTDA	07.878.237/0001-19	09/09/2025 16:26:49	REJEITADA
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	21.922.507/0001-72	10/09/2025 13:53:38	APROVADA
VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	03.817.702/0001-50	11/09/2025 14:52:58	REJEITADA
TICKET SERVICOS SA	47.866.934/0001-74	12/09/2025 11:16:55	APROVADA
BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	12.481.100/0001-66	03/12/2025 14:25:30	REJEITADA
BIQ BENEFÍCIOS LTDA	07.878.237/0001-19	04/12/2025 12:55:06	REJEITADA
BIQ BENEFÍCIOS LTDA	07.878.237/0001-19	05/12/2025 12:00:49	APROVADA

Classificação por ordem de inscrição/reinscrição

Posição	Proponente	Data / Hora	CNPJ/CPF
1º	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	08/09/2025 10:50:24	29.759.316/0001-43
2º	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	10/09/2025 13:53:38	21.922.507/0001-72
3º	TICKET SERVICOS SA	12/09/2025 11:16:55	47.866.934/0001-74
4º	BIQ BENEFÍCIOS LTDA	05/12/2025 12:00:49	07.878.237/0001-19

Eventos de Inabilitação e Desclassificação

Data / Hora Evento		Motivo
17/12/2025 08:45:21	Desclassificação/inabilitação de empresa	Proponente BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. inabilitado. Motivo: a) Não atendeu ao item 5.5.2 do edital (deve apresentar as demonstrações contábeis do exercício 2024, que quando apresentados via SPED deve encaminhar o balanço patrimonial (BP), as demonstrações do resultado do exercício (DRE), cópia do termo de abertura e encerramento do livro digital e o recibo de entrega do arquivo SPED; já se não for via SPED, deverá encaminhar cópias das páginas do livro diário nas quais estão transcritos os termos de abertura e encerramento, o balanço patrimonial(BP) e a demonstração de resultado do exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais, devidamente autenticados pela Junta Comercial ou órgão competente, e assinados pelo responsável pela contabilidade e pelo representante legal da empresa); b) Não atendeu ao item 5.5.4 (deve apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO IV, comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE). Obs. Nos termos do item 6.6 do edital, o interessado inabilitado poderá apresentar novo pedido de habilitação. Para tanto, recomenda-se a análise detalhada das inconsistências apontadas na inabilitação inicial, adotando as providências necessárias para sua correção. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação.
05/12/2025 11:11:27	Desclassificação/inabilitação de empresa	Proponente BIQ BENEFÍCIOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitado, considerando que não foi apresentado nenhum documento novo para análise. Obs. O interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação.
25/09/2025 14:05:51	Desclassificação/inabilitação de empresa	Proponente VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA inabilitado. Motivo: Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (verifica-se, a partir da análise da documentação apresentada pela licitante, que o resultado do Cálculo 1 previsto no ANEXO III - Declaração de Contratos Firmados com a Administração Pública e com a Iniciativa Privada foi de 0,28, valor inferior a 1, o que não atende à exigência estabelecida no item 5.5.4. do Edital. Conforme disposto no referido Anexo III, o Cálculo 1 é definido pela fórmula: (Valor do Patrimônio Líquido / Valor total dos contratos a executar) x 12 > 1. Tal exigência tem por finalidade aferir a capacidade econômico-financeira da licitante para cumprir os compromissos assumidos, sendo condição obrigatória para habilitação. Dessa forma, a empresa deve ser inabilitada, nos termos do edital, por não comprovar capacidade econômico-financeira mínima exigida).
24/09/2025 14:24:51	Desclassificação/inabilitação de empresa	Proponente BIQ BENEFÍCIOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada. Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta

discriminada na DRE). Mesmo após a concessão de prazo para complementação da documentação, não houve apresentação de nenhum documento que atendesse ao solicitado. (Conforme item 6.6. do edital, o interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação, para tanto, é importante que revise os apontamentos feitos durante a inabilitação inicial e tome as medidas necessárias para corrigir as questões apontadas. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação).

24/09/2025 14:23:42 Desclassificação/inabilitação de empresa

Proponente R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada. Não atendeu ao item 5.3.4. do Edital (apresentar Certidão Negativa Estadual do RS); Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE); Não atendeu ao item 8.1. do Termo de Referência (encaminhar folders/material institucional para apresentar a empresa aos beneficiários). Mesmo após a concessão de prazo para complementação da documentação, não houve apresentação de nenhum documento que atendesse ao solicitado. (Conforme item 6.6. do edital, o interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação, para tanto, é importante que revise os apontamentos feitos durante a inabilitação inicial e tome as medidas necessárias para corrigir as questões apontadas. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação).

24/09/2025 14:08:09 Desclassificação/inabilitação de empresa

Proponente LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada. Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE). Mesmo após a concessão de prazo para complementação da documentação, não houve apresentação de nenhum documento que atendesse ao solicitado. (Conforme item 6.6. do edital, o interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação, para tanto, é importante que revise os apontamentos feitos durante a inabilitação inicial e tome as medidas necessárias para corrigir as questões apontadas. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação).

Eventos de Suspensão e Reativação

Data da Suspensão	Responsável pela Suspensão	Data da Reativação	Responsável pela Reativação	Data para novo início	Tipo de suspensão	Fase	Motivo
07/10/2025 16:29	Carlos Leandro Bayer	18/11/2025 14:05	Carlos Leandro Bayer	08/09/2025 00:01	Suspensão de ofício	Agendado	Tendo em vista a necessidade de retificação do Termo de Referência por solicitação do órgão demandante.

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Exclusão de documento de habilitação	08/09/2025 10:50:08	FERNANDO TANNUS NARDUCHI	
Abertura de propostas	08/09/2025 13:34:01	Nelson Port Schirmer	As avaliações de propostas de inscrição foram iniciadas.
Abertura de propostas	08/09/2025 13:34:51	Nelson Port Schirmer	Aberta a proposta da empresa "SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA", CNPJ "29.759.316/0001-43"
Abertura de propostas	09/09/2025 08:35:43	Paula Fraccanabbia Audibert	Aberta a proposta da empresa "LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA", CNPJ "19.207.352/0001-40"
Abertura de propostas	09/09/2025 14:03:26	Paula Fraccanabbia Audibert	Aberta a proposta da empresa "R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA", CNPJ "03.419.902/0001-55"
Abertura de propostas	09/09/2025 17:24:57	Paula Fraccanabbia Audibert	Aberta a proposta da empresa "BIQ BENEFÍCIOS LTDA", CNPJ "07.878.237/0001-19"
Abertura de propostas	10/09/2025 15:24:07	Paula Fraccanabbia Audibert	Aberta a proposta da empresa "MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA", CNPJ "21.922.507/0001-72"
Exclusão de documento de habilitação	11/09/2025 14:22:22	Francielle Rezende Amaral	

Abertura de propostas	11/09/2025 15:26:04	Paula Fraccanabbia Audibert	Aberta a proposta da empresa "VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA", CNPJ "03.817.702/0001-50"
Abertura de propostas	12/09/2025 13:44:00	Paula Fraccanabbia Audibert	Aberta a proposta da empresa "TICKET SERVICOS SA", CNPJ "47.866.934/0001-74"
Abertura de prazo para envio de documentação de habilitação	15/09/2025 13:31:38	Carlos Leandro Bayer	Aberto prazo pelo Agente de contratação para envio de documentação de habilitação.. O prazo encerra às 18/09/2025 23:59. Utilize a opção "Habilitação" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Abertura de prazo para envio de documentação de habilitação	15/09/2025 15:03:53	Carlos Leandro Bayer	Aberto prazo pelo Agente de contratação para envio de documentação de habilitação.. O prazo encerra às 18/09/2025 23:59. Utilize a opção "Habilitação" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Abertura de prazo para envio de documentação de habilitação	15/09/2025 17:35:57	Carlos Leandro Bayer	Aberto prazo pelo Agente de contratação para envio de documentação de habilitação.. O prazo encerra às 18/09/2025 23:59. Utilize a opção "Habilitação" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Abertura de prazo para envio de documentação de habilitação	16/09/2025 15:20:56	Carlos Leandro Bayer	Aberto prazo pelo Agente de contratação para envio de documentação de habilitação.. O prazo encerra às 19/09/2025 23:59. Utilize a opção "Habilitação" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Abertura de prazo para envio de documentação de habilitação	17/09/2025 10:03:29	Carlos Leandro Bayer	Aberto prazo pelo Agente de contratação para envio de documentação de habilitação.. O prazo encerra às 22/09/2025 23:59. Utilize a opção "Habilitação" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Abertura de prazo para envio de documentação de habilitação	17/09/2025 14:23:11	Carlos Leandro Bayer	Aberto prazo pelo Agente de contratação para envio de documentação de habilitação.. O prazo encerra às 22/09/2025 23:59. Utilize a opção "Habilitação" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Abertura de prazo para envio de documentação de habilitação	18/09/2025 11:39:30	Carlos Leandro Bayer	Aberto prazo pelo Agente de contratação para envio de documentação de habilitação.. O prazo encerra às 23/09/2025 23:59. Utilize a opção "Habilitação" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Reabertura de prazo para envio de documentação de habilitação	19/09/2025 08:58:23	Carlos Leandro Bayer	Motivo: Proponente R6 Instituição De Pagamentos Ltda, CNPJ nº 03.419.902/0001-55: a) Atender ao item 5.3.4. do Edital (apresentar Certidão Negativa Estadual do RS); b) Atender ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme Anexo III, comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE); c) Atender ao item 8.1. do Termo de Referência (encaminhar folders/material institucional para apresentar a empresa aos beneficiários).
Reabertura de prazo para envio de documentação de habilitação	19/09/2025 08:59:49	Carlos Leandro Bayer	Motivo: Proponente Le Card Administradora de Cartões Ltda, CNPJ nº 19.207.352/0001-40: a) Atender ao item 5.5.4 do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme modelo constante no Anexo III, comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior a 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE).
Reabertura de prazo para envio de documentação de habilitação	19/09/2025 09:03:49	Carlos Leandro Bayer	Motivo: Apresentar procuração para o Sr. Fernando Tannus Narduchi outorgando poderes para representar a requerente (foi apresentado procuração outorgada por outra empresa); b) Atender ao item 5.3.4 do edital (apresentar Certidão Negativa Estadual do RS (apresentado com CNPJ diferente); c) Atender ao item 5.5.4 do edital (apresentar a Declaração do Anexo III do Edital conforme modelo apresentado (acertar a ausência do campo "valor a executar" por contrato; apresentar os cálculos conforme modelo; adequar a justificativa pois foi apresentada de modo genérico, devendo estar alinhada ao percentual apurado no cálculo 2; d) esclarecer o motivo da não inclusão do contrato com a empresa que forneceu o atestado técnico); e) Atender ao item 8.1 do Termo de Referência (encaminhar folders/material institucional para apresentar a empresa aos beneficiários).
Reabertura de prazo para envio de documentação de habilitação	24/09/2025 14:01:02	Carlos Leandro Bayer	Motivo: Reaberto prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no item 6.3 do Edital, para atender o que segue: Atender ao item 5.5.4. do Edital (ajustar o Anexo III, pois foi utilizada a receita bruta referente apenas ao 1º semestre de 2024, devendo ser utilizado o valor de todo exercício financeiro. Portando deverá apresentar o Anexo III do edital com os devidos ajustes e as justificativas quando o percentual do cálculo 2 for superior a 10%); Atender ao item 5.4.1. (apresentar em relação ao atestado de capacidade técnica apresentado os Contratos ou Notas Fiscais, ou, novos atestados de capacidade técnica que atendam ao item).
Desclassificação/inabilitação de empresa	24/09/2025 14:08:09	Carlos Leandro Bayer	Proponente LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada. Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos

ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE). Mesmo após a concessão de prazo para complementação da documentação, não houve apresentação de nenhum documento que atendesse ao solicitado. (Conforme item 6.6. do edital, o interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação, para tanto, é importante que revise os apontamentos feitos durante a inabilitação inicial e tome as medidas necessárias para corrigir as questões apontadas. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação).

Credenciamento Rejeitado da empresa "LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA", CNPJ "19.207.352/0001-40". Motivo: Inabilitada. Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE). Mesmo após a concessão de prazo para complementação da documentação, não houve apresentação de nenhum documento que atendesse ao solicitado. (Conforme item 6.6. do edital, o interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação, para tanto, é importante que revise os apontamentos feitos durante a inabilitação inicial e tome as medidas necessárias para corrigir as questões apontadas. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação)..

Proponente R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada. Não atendeu ao item 5.3.4. do Edital (apresentar Certidão Negativa Estadual do RS); Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE); Não atendeu ao item 8.1. do Termo de Referência (encaminhar folders/material institucional para apresentar a empresa aos beneficiários). Mesmo após a concessão de prazo para complementação da documentação, não houve apresentação de nenhum documento que atendesse ao solicitado. (Conforme item 6.6. do edital, o interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação, para tanto, é importante que revise os apontamentos feitos durante a inabilitação inicial e tome as medidas necessárias para corrigir as questões apontadas. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação).

Credenciamento Rejeitado da empresa "R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA", CNPJ "03.419.902/0001-55". Motivo: Inabilitada. Não atendeu ao item 5.3.4. do Edital (apresentar Certidão Negativa Estadual do RS); Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE); Não atendeu ao item 8.1. do Termo de Referência (encaminhar folders/material institucional para apresentar a empresa aos beneficiários). Mesmo após a concessão de prazo para complementação da documentação, não houve apresentação de nenhum documento que atendesse ao solicitado. (Conforme item 6.6. do edital, o interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação, para tanto, é importante que revise os apontamentos feitos durante a inabilitação inicial e tome as medidas necessárias para corrigir as questões apontadas. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação)..

Proponente BIQ BENEFÍCIOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada. Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE). Mesmo após a concessão de prazo para complementação da documentação, não houve apresentação de nenhum documento que atendesse ao solicitado. (Conforme item 6.6. do edital, o interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação, para tanto, é importante que revise os apontamentos feitos durante a inabilitação inicial e tome as medidas necessárias para corrigir as questões apontadas. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação).

Credenciamento Rejeitado da empresa "BIQ BENEFÍCIOS LTDA", CNPJ "07.878.237/0001-19". Motivo: Inabilitada. Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE). Mesmo após a concessão de prazo para complementação da documentação, não houve apresentação de nenhum documento que atendesse ao solicitado. (Conforme item 6.6. do edital, o interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação, para tanto, é importante que revise os apontamentos feitos durante a inabilitação inicial e tome as medidas necessárias para corrigir as questões apontadas. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação)..

Empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA habilitada no lote.

Inscrição aprovada	25/09/2025 14:00:58	Carlos Leandro Bayer	Credenciamento Aprovado da empresa "MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA", CNPJ "21.922.507/0001-72".
Desclassificação/inabilitação de empresa	25/09/2025 14:05:51	Carlos Leandro Bayer	Proponente VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA inabilitado. Motivo: Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (verifica-se, a partir da análise da documentação apresentada pela licitante, que o resultado do Cálculo 1 previsto no ANEXO III - Declaração de Contratos Firmados com a Administração Pública e com a Iniciativa Privada foi de 0,28, valor inferior a 1, o que não atende à exigência estabelecida no item 5.5.4. do Edital. Conforme disposto no referido Anexo III, o Cálculo 1 é definido pela fórmula: (Valor do Patrimônio Líquido / Valor total dos contratos a executar) x 12 > 1. Tal exigência tem por finalidade aferir a capacidade econômico-financeira da licitante para cumprir os compromissos assumidos, sendo condição obrigatória para habilitação. Dessa forma, a empresa deve ser inabilitada, nos termos do edital, por não comprovar capacidade econômico-financeira mínima exigida).
Inscrição rejeitada	25/09/2025 14:05:51	Carlos Leandro Bayer	Credenciamento Rejeitado da empresa "VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA", CNPJ "03.817.702/0001-50". Motivo: Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (verifica-se, a partir da análise da documentação apresentada pela licitante, que o resultado do Cálculo 1 previsto no ANEXO III - Declaração de Contratos Firmados com a Administração Pública e com a Iniciativa Privada foi de 0,28, valor inferior a 1, o que não atende à exigência estabelecida no item 5.5.4. do Edital. Conforme disposto no referido Anexo III, o Cálculo 1 é definido pela fórmula: (Valor do Patrimônio Líquido / Valor total dos contratos a executar) x 12 > 1. Tal exigência tem por finalidade aferir a capacidade econômico-financeira da licitante para cumprir os compromissos assumidos, sendo condição obrigatória para habilitação. Dessa forma, a empresa deve ser inabilitada, nos termos do edital, por não comprovar capacidade econômico-financeira mínima exigida)..
Habilitação	25/09/2025 14:06:27	Carlos Leandro Bayer	Empresa TICKET SERVICOS SA habilitada no lote.
Inscrição aprovada	25/09/2025 14:06:27	Carlos Leandro Bayer	Credenciamento Aprovado da empresa "TICKET SERVICOS SA", CNPJ "47.866.934/0001-74".
Habilitação	30/09/2025 14:02:02	Carlos Leandro Bayer	Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA habilitada no lote.
Inscrição aprovada	30/09/2025 14:02:02	Carlos Leandro Bayer	Credenciamento Aprovado da empresa "SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA", CNPJ "29.759.316/0001-43".
Suspensão de lote	07/10/2025 16:29:50	Carlos Leandro Bayer	Fase: Agendado. Motivo: Tendo em vista a necessidade de retificação do Termo de Referência por solicitação do órgão demandante.
Reagendamento de lote	18/11/2025 14:05:36	Carlos Leandro Bayer	O lote foi reagendado. Motivo: Atendendo ao Aviso de Retificação e Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado em 18/11/2025 ("A Diretora do DEPR/CELIC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital e Termo de Referência, nos termos disponibilizados junto ao site www.compras.rs.gov.br. Comunica-se, ainda, a REABERTURA das inscrições para o dia 04 de dezembro de 2025, às 09 horas."); Fim de recebimento de propostas: 07/10/2025 23:59 para 31/12/2099 23:59;
Abertura de propostas	04/12/2025 09:04:00	Paula Fracanabbia Audibert	Aberta a proposta da empresa "BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.", CNPJ "12.481.100/0001-66"
Reabertura de habilitação da empresa	04/12/2025 12:55:06	ALEXANDRE ARIENZO	Reaberto processo de credenciamento da empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA - 07.878.237/0001-19. Motivo: Reinscrição
Inscrição retornou para pendente	04/12/2025 12:55:06	ALEXANDRE ARIENZO	
Reabertura de prazo para envio de documentação de habilitação	04/12/2025 12:55:06	ALEXANDRE ARIENZO	Motivo: Reinscrição
Encerramento manual de prazo para documentação de habilitação	04/12/2025 12:55:58	ALEXANDRE ARIENZO	Motivo: Processo de reinscrição finalizado
Abertura de prazo para envio de documentação de habilitação	05/12/2025 09:55:15	Carlos Leandro Bayer	Aberto prazo pelo Agente de contratação para envio de documentação de habilitação.. O prazo encerra às 10/12/2025 23:59. Utilize a opção "Habilitação" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.

Desclassificação/inabilitação de empresa	05/12/2025 11:11:27	Carlos Leandro Bayer	Proponente BIQ BENEFÍCIOS LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitado, considerando que não foi apresentado nenhum documento novo para análise. Obs. O interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação.
Inscrição rejeitada	05/12/2025 11:11:27	Carlos Leandro Bayer	Credenciamento Rejeitado da empresa "BIQ BENEFÍCIOS LTDA", CNPJ "07.878.237/0001-19". Motivo: Inabilitado, considerando que não foi apresentado nenhum documento novo para análise. Obs. O interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação..
Reabertura de habilitação da empresa	05/12/2025 11:57:26	ALEXANDRE ARIENZO	Reaberto processo de credenciamento da empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA - 07.878.237/0001-19. Motivo: Reinscrição
Inscrição retornou para pendente	05/12/2025 11:57:26	ALEXANDRE ARIENZO	
Reabertura de prazo para envio de documentação de habilitação	05/12/2025 11:57:26	ALEXANDRE ARIENZO	Motivo: Reinscrição
Encerramento manual de prazo para documentação de habilitação	05/12/2025 12:00:49	ALEXANDRE ARIENZO	Motivo: Processo de reinscrição finalizado
Habilitação	08/12/2025 11:06:52	Carlos Leandro Bayer	Empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA habilitada no lote.
Inscrição aprovada	08/12/2025 11:06:52	Carlos Leandro Bayer	Credenciamento Aprovado da empresa "BIQ BENEFÍCIOS LTDA", CNPJ "07.878.237/0001-19".
Reabertura de prazo para envio de documentação de habilitação	11/12/2025 13:58:13	Carlos Leandro Bayer	Motivo: a) Não atendeu ao item 5.5.2 do edital (deve apresentar as demonstrações contábeis do exercício 2024, que quando apresentados via SPED deve encaminhar o balanço patrimonial (BP), as demonstrações do resultado do exercício (DRE), cópia do termo de abertura e encerramento do livro digital e o recibo de entrega do arquivo SPED; já se não for via SPED, deverá encaminhar cópias das páginas do livro diário nas quais estão transcritos os termos de abertura e encerramento, o balanço patrimonial(BP) e a demonstração de resultado do exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais, devidamente autenticados pela Junta Comercial ou órgão competente, e assinados pelo responsável pela contabilidade e pelo representante legal da empresa); b) Não atendeu ao item 5.5.4 (deve apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO IV, comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE).
Desclassificação/inabilitação de empresa	17/12/2025 08:45:21	Carlos Leandro Bayer	Proponente BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. inabilitado. Motivo: a) Não atendeu ao item 5.5.2 do edital (deve apresentar as demonstrações contábeis do exercício 2024, que quando apresentados via SPED deve encaminhar o balanço patrimonial (BP), as demonstrações do resultado do exercício (DRE), cópia do termo de abertura e encerramento do livro digital e o recibo de entrega do arquivo SPED; já se não for via SPED, deverá encaminhar cópias das páginas do livro diário nas quais estão transcritos os termos de abertura e encerramento, o balanço patrimonial(BP) e a demonstração de resultado do exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais, devidamente autenticados pela Junta Comercial ou órgão competente, e assinados pelo responsável pela contabilidade e pelo representante legal da empresa); b) Não atendeu ao item 5.5.4 (deve apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO IV, comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE). Obs. Nos termos do item 6.6 do edital, o interessado inabilitado poderá apresentar novo pedido de habilitação. Para tanto, recomenda-se a análise detalhada das inconsistências apontadas na inabilitação inicial, adotando as providências necessárias para sua correção. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação.
Inscrição rejeitada	17/12/2025 08:45:21	Carlos Leandro Bayer	Credenciamento Rejeitado da empresa "BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.", CNPJ "12.481.100/0001-66". Motivo: a) Não atendeu ao item 5.5.2 do edital (deve apresentar as demonstrações contábeis do exercício 2024, que quando apresentados via SPED deve encaminhar o balanço patrimonial (BP), as demonstrações do resultado do exercício (DRE), cópia do termo de abertura e encerramento do livro digital e o recibo de entrega do arquivo SPED; já se não for via SPED, deverá encaminhar cópias das páginas do livro diário nas quais estão transcritos os termos de abertura e encerramento, o balanço patrimonial(BP) e a demonstração de resultado do exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais, devidamente autenticados pela Junta Comercial ou órgão competente, e assinados pelo responsável pela contabilidade e pelo representante legal da empresa); b) Não atendeu ao item 5.5.4 (deve apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO IV, comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE).

Obs. Nos termos do item 6.6 do edital, o interessado inabilitado poderá apresentar novo pedido de habilitação. Para tanto, recomenda-se a análise detalhada das inconsistências apontadas na inabilitação inicial, adotando as providências necessárias para sua correção. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação..

Histórico Chat

Data / Hora	Usuário	Mensagem
08/09/2025 13:34:01	SISTEMA	As avaliações de propostas de inscrição foram iniciadas.
08/09/2025 13:34:51	SISTEMA	Aberta a proposta da empresa "SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA", CNPJ "29.759.316/0001-43"
09/09/2025 08:35:43	SISTEMA	Aberta a proposta da empresa "LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA", CNPJ "19.207.352/0001-40"
09/09/2025 14:03:26	SISTEMA	Aberta a proposta da empresa "R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA", CNPJ "03.419.902/0001-55"
09/09/2025 17:24:57	SISTEMA	Aberta a proposta da empresa "BIQ BENEFÍCIOS LTDA", CNPJ "07.878.237/0001-19"
10/09/2025 15:24:07	SISTEMA	Aberta a proposta da empresa "MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA", CNPJ "21.922.507/0001-72"
11/09/2025 15:26:04	SISTEMA	Aberta a proposta da empresa "VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA", CNPJ "03.817.702/0001-50"
12/09/2025 13:44:00	SISTEMA	Aberta a proposta da empresa "TICKET SERVICOS SA", CNPJ "47.866.934/0001-74"
15/09/2025 13:29:09	Carlos Leandro Bayer	Proponente Servnet Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ - 29.759.316/0001-43, concedido prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no item 6.3 do Edital, para atender o que segue: Apresentar procuração para o Sr. Fernando Tannus Narduchi outorgando poderes para representar a requerente (foi apresentado procuração outorgada por outra empresa); Atender ao item 5.3.4 do edital (apresentar Certidão Negativa Estadual do RS (apresentado com CNPJ diferente)); Atender ao item 5.5.4 do edital (apresentar a Declaração do Anexo III do Edital conforme modelo apresentado (acertar a ausência do campo "valor a executar" por contrato; apresentar os cálculos conforme modelo; adequar a justificativa pois foi apresentada de modo genérico, devendo estar alinhada ao percentual apurado no cálculo 2; esclarecer o motivo da não inclusão do contrato com a empresa que forneceu o atestado técnico); Atender ao item 8.1 do Termo de Referência (encaminhar folders/material institucional para apresentar a empresa aos beneficiários).
15/09/2025 15:03:02	Carlos Leandro Bayer	Proponente Le Card Adminstradora de Cartões LTDA, CNPJ 19.207.352/0001-40, concedido prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no item 6.3 do Edital, para atender o que segue: Atender ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III, comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE).
15/09/2025 17:33:41	Carlos Leandro Bayer	Proponente R6 Instituição De Pagamentos Ltda, CNPJ 03.419.902/0001-55, concedido prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no item 6.3 do Edital, para atender o que segue: Atender ao item 5.3.4. do Edital (apresentar Certidão Negativa Estadual do RS); Atender ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III, comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE); Atender ao item 8.1. do Termo de Referência (encaminhar folders/material institucional para apresentar a empresa aos beneficiários).
16/09/2025 14:54:57	Carlos Leandro Bayer	Proponente BIQ Benefícios Ltda, CNPJ 07.878.237/0001-19, concedido prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no item 6.3 do Edital, para atender o que segue: Atender ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III, comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE).
17/09/2025 09:49:45	Carlos Leandro Bayer	Proponente Mega Vale Administração e Serviços Ltda, CNPJ 21.922.507/0001-72, concedido prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no item 6.3 do Edital, para atender o que segue: Atender ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III, comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a

Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE); Atender ao item 8.1. do Termo de Referência (encaminhar folders/material institucional para apresentar a empresa aos beneficiários); Atender ao item 5.7.1.2. do Anexo do Edital (Apresentar declaração de que disporá de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto contratual).

Proponente Vólus Instituição de Pagamento Ltda, CNPJ 03.817.702/0001-50, concedido prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no item 6.3 do Edital, para atender o que segue: Atender ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III(apresentar os cálculos 1 e 2 e se for o caso, as devidas justificativas), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE); Atender ao item 8.1. do Termo de Referência (encaminhar folders/material institucional para apresentar a empresa aos beneficiários); Atender ao item 5.7.1.2. do Anexo IV do Edital (Apresentar declaração de que disporá de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto contratual).

17/09/2025 14:12:59 Carlos Leandro Bayer

18/09/2025 11:38:37 Carlos Leandro Bayer

Proponente Ticket Serviços S/A, CNPJ 47.866.934/0001-74, concedido prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no item 6.3 do Edital, para atender o que segue: Atender ao item 5.7.1.2. do Anexo IV do Edital (Apresentar 1) Declaração de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos; 2) Declaração de que disporá de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto contratual).

23/09/2025 10:02:48 Carlos Leandro Bayer

Proponente Servnet Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ - 29.759.316/0001-43, informamos que o resultado da análise dos documentos apresentados, após a abertura de prazo para complementação, está previsto para o dia 24/09/2025, às 14h.

23/09/2025 10:03:09 Carlos Leandro Bayer

Proponente Le Card Adminstradora de Cartões LTDA, CNPJ 19.207.352/0001-40, informamos que o resultado da análise dos documentos apresentados, após a abertura de prazo para complementação, está previsto para o dia 24/09/2025, às 14h.

23/09/2025 10:03:29 Carlos Leandro Bayer

Proponente R6 Instituição De Pagamentos Ltda, CNPJ 03.419.902/0001-55, informamos que o resultado da análise dos documentos apresentados, após a abertura de prazo para complementação, está previsto para o dia 24/09/2025, às 14h.

23/09/2025 10:03:44 Carlos Leandro Bayer

Proponente BIQ Benefícios Ltda, CNPJ 07.878.237/0001-19, informamos que o resultado da análise dos documentos apresentados, após a abertura de prazo para complementação, está previsto para o dia 24/09/2025, às 14h.

23/09/2025 10:07:45 Carlos Leandro Bayer

Proponente Mega Vale Administração e Serviços Ltda, CNPJ 21.922.507/0001-72, informamos que o resultado da análise dos documentos apresentados, após a abertura de prazo para complementação, está previsto para o dia 25/09/2025, às 14h.

23/09/2025 10:08:05 Carlos Leandro Bayer

Proponente Vólus Instituição de Pagamento Ltda, CNPJ 03.817.702/0001-50, informamos que o resultado da análise dos documentos apresentados, após a abertura de prazo para complementação, está previsto para o dia 25/09/2025, às 14h.

23/09/2025 10:08:22 Carlos Leandro Bayer

Proponente Ticket Serviços S/A, CNPJ 47.866.934/0001-74, informamos que o resultado da análise dos documentos apresentados, após a abertura de prazo para complementação, está previsto para o dia 25/09/2025, às 14h.

24/09/2025 14:02:58 Carlos Leandro Bayer

Proponente Servnet Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ - 29.759.316/0001-43, reaberto prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no item 6.3 do Edital, para atender o que segue: Atender ao item 5.5.4. do Edital (ajustar o Anexo III, pois foi utilizada a receita bruta referente apenas ao 1º semestre de 2024, devendo ser utilizado o valor de todo exercício financeiro. Portando deverá apresentar o Anexo III do edital com os devidos ajustes e as justificativas quando o percentual do cálculo 2 for superior a 10%); Atender ao item 5.4.1. (apresentar em relação ao atestado de capacidade técnica apresentado os Contratos ou Notas Fiscais, ou, novos atestados de capacidade técnica que atendam ao item).

24/09/2025 14:03:35 Carlos Leandro Bayer

Proponente Le Card Adminstradora de Cartões LTDA, CNPJ 19.207.352/0001-40, Inabilitada. Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE). Mesmo após a concessão de prazo para complementação da documentação, não houve apresentação de nenhum documento que atendesse ao solicitado. (Conforme item 6.6. do edital, o interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação, para tanto, é importante que revise os apontamentos feitos durante a inabilitação inicial e tome as medidas necessárias para corrigir as questões apontadas. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação).

24/09/2025 14:04:15 Carlos Leandro Bayer

Proponente R6 Instituição De Pagamentos Ltda, CNPJ 03.419.902/0001-55, Inabilitada. Não atendeu ao item 5.3.4. do Edital (apresentar Certidão Negativa Estadual do RS); Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE); Não atendeu ao item 8.1. do Termo de Referência (encaminhar folders/material institucional para apresentar a empresa aos beneficiários). Mesmo após a concessão de prazo para complementação da

documentação, não houve apresentação de nenhum documento que atendesse ao solicitado. (Conforme item 6.6. do edital, o interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação, para tanto, é importante que revise os apontamentos feitos durante a inabilitação inicial e tome as medidas necessárias para corrigir as questões apontadas. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação).

24/09/2025 14:05:02 Carlos Leandro Bayer

Proponente BIQ Benefícios Ltda, CNPJ 07.878.237/0001-19, Inabilitada. Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE). Mesmo após a concessão de prazo para complementação da documentação, não houve apresentação de nenhum documento que atendesse ao solicitado. (Conforme item 6.6. do edital, o interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação, para tanto, é importante que revise os apontamentos feitos durante a inabilitação inicial e tome as medidas necessárias para corrigir as questões apontadas. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação).

24/09/2025 14:08:09 SISTEMA

Proponente LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA inabilitado em 24/09/2025 14:08. Motivo: Inabilitada. Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE). Mesmo após a concessão de prazo para complementação da documentação, não houve apresentação de nenhum documento que atendesse ao solicitado. (Conforme item 6.6. do edital, o interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação, para tanto, é importante que revise os apontamentos feitos durante a inabilitação inicial e tome as medidas necessárias para corrigir as questões apontadas. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação).

24/09/2025 14:08:09 SISTEMA

Credenciamento Rejeitado da empresa "LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA", CNPJ "19.207.352/0001-40". Motivo: Inabilitada. Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE). Mesmo após a concessão de prazo para complementação da documentação, não houve apresentação de nenhum documento que atendesse ao solicitado. (Conforme item 6.6. do edital, o interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação, para tanto, é importante que revise os apontamentos feitos durante a inabilitação inicial e tome as medidas necessárias para corrigir as questões apontadas. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação)..

24/09/2025 14:23:42 SISTEMA

Proponente R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA inabilitado em 24/09/2025 14:23. Motivo: Inabilitada. Não atendeu ao item 5.3.4. do Edital (apresentar Certidão Negativa Estadual do RS); Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE); Não atendeu ao item 8.1. do Termo de Referência (encaminhar folders/material institucional para apresentar a empresa aos beneficiários). Mesmo após a concessão de prazo para complementação da documentação, não houve apresentação de nenhum documento que atendesse ao solicitado. (Conforme item 6.6. do edital, o interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação, para tanto, é importante que revise os apontamentos feitos durante a inabilitação inicial e tome as medidas necessárias para corrigir as questões apontadas. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação).

24/09/2025 14:23:42 SISTEMA

Credenciamento Rejeitado da empresa "R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA", CNPJ "03.419.902/0001-55". Motivo: Inabilitada. Não atendeu ao item 5.3.4. do Edital (apresentar Certidão Negativa Estadual do RS); Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE); Não atendeu ao item 8.1. do Termo de Referência (encaminhar folders/material institucional para apresentar a empresa aos beneficiários). Mesmo após a concessão de prazo para complementação da documentação, não houve apresentação de nenhum documento que atendesse ao solicitado. (Conforme item 6.6. do edital, o interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação, para tanto, é importante que revise os apontamentos feitos durante a inabilitação inicial e tome as medidas necessárias para corrigir as questões apontadas. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação)..

24/09/2025 14:24:51 SISTEMA

Proponente BIQ BENEFÍCIOS LTDA inabilitado em 24/09/2025 14:24. Motivo: Inabilitada. Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação

percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE). Mesmo após a concessão de prazo para complementação da documentação, não houve apresentação de nenhum documento que atendesse ao solicitado. (Conforme item 6.6. do edital, o interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação, para tanto, é importante que revise os apontamentos feitos durante a inabilitação inicial e tome as medidas necessárias para corrigir as questões apontadas. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação).

Credenciamento Rejeitado da empresa "BIQ BENEFÍCIOS LTDA", CNPJ "07.878.237/0001-19". Motivo: Inabilitada. Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO III (observar o modelo previsto no edital), comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE). Mesmo após a concessão de prazo para complementação da documentação, não houve apresentação de nenhum documento que atendesse ao solicitado. (Conforme item 6.6. do edital, o interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação, para tanto, é importante que revise os apontamentos feitos durante a inabilitação inicial e tome as medidas necessárias para corrigir as questões apontadas. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação)..

24/09/2025 14:24:51 SISTEMA

25/09/2025 14:00:58 SISTEMA

Empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA habilitada no lote.

25/09/2025 14:00:58 SISTEMA

Credenciamento Aprovado da empresa "MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA", CNPJ "21.922.507/0001-72".

Proponente VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA inabilitado em 25/09/2025 14:05. Motivo: Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (verifica-se, a partir da análise da documentação apresentada pela licitante, que o resultado do Cálculo 1 previsto no ANEXO III - Declaração de Contratos Firmados com a Administração Pública e com a Iniciativa Privada foi de 0,28, valor inferior a 1, o que não atende à exigência estabelecida no item 5.5.4. do Edital. Conforme disposto no referido Anexo III, o Cálculo 1 é definido pela fórmula: $(\text{Valor do Patrimônio Líquido} / \text{Valor total dos contratos a executar}) \times 12 > 1$. Tal exigência tem por finalidade aferir a capacidade econômico-financeira da licitante para cumprir os compromissos assumidos, sendo condição obrigatória para habilitação. Dessa forma, a empresa deve ser inabilitada, nos termos do edital, por não comprovar capacidade econômico-financeira mínima exigida).

25/09/2025 14:05:51 SISTEMA

Credenciamento Rejeitado da empresa "VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA", CNPJ "03.817.702/0001-50". Motivo: Não atendeu ao item 5.5.4. do Edital (verifica-se, a partir da análise da documentação apresentada pela licitante, que o resultado do Cálculo 1 previsto no ANEXO III - Declaração de Contratos Firmados com a Administração Pública e com a Iniciativa Privada foi de 0,28, valor inferior a 1, o que não atende à exigência estabelecida no item 5.5.4. do Edital. Conforme disposto no referido Anexo III, o Cálculo 1 é definido pela fórmula: $(\text{Valor do Patrimônio Líquido} / \text{Valor total dos contratos a executar}) \times 12 > 1$. Tal exigência tem por finalidade aferir a capacidade econômico-financeira da licitante para cumprir os compromissos assumidos, sendo condição obrigatória para habilitação. Dessa forma, a empresa deve ser inabilitada, nos termos do edital, por não comprovar capacidade econômico-financeira mínima exigida)..

25/09/2025 14:05:51 SISTEMA

Empresa TICKET SERVICOS SA habilitada no lote.

25/09/2025 14:06:27 SISTEMA

Credenciamento Aprovado da empresa "TICKET SERVICOS SA", CNPJ "47.866.934/0001-74".

25/09/2025 14:06:27 SISTEMA

Proponente Servnet Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ - 29.759.316/0001-43, informamos que o resultado da análise dos documentos apresentados, após a reabertura de prazo para complementação, está previsto para o dia 30/09/2025, às 14h.

30/09/2025 10:17:59 Carlos Leandro Bayer

Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA habilitada no lote.

30/09/2025 14:02:02 SISTEMA

Credenciamento Aprovado da empresa "SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA", CNPJ "29.759.316/0001-43".

30/09/2025 14:02:02 SISTEMA

O lote está suspenso. Motivo: Tendo em vista a necessidade de retificação do Termo de Referência por solicitação do órgão demandante.

07/10/2025 16:29:50 SISTEMA

Objeto alterado. DE: Contratação de até 4 empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-refeição e alimentação para os empregados e servidores da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e Secretaria de Comunicação. PARA: Contratação, via CREDENCIAMENTO, de empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-refeição e alimentação para os empregados e servidores da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e Secretaria de Comunicação.. Motivo: correção no sistema eletrônico. Responsável: Carlos Leandro Bayer

18/11/2025 08:57:21 SISTEMA

O lote foi reagendado. Motivo: Atendendo ao Aviso de Retificação e Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado em 18/11/2025 ("A Diretora do DEPRA/CELIC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital e Termo de Referência,

18/11/2025 14:05:36 SISTEMA

nos termos disponibilizados junto ao site www.compras.rs.gov.br. Comunica-se, ainda, a REABERTURA das inscrições para o dia 04 de dezembro de 2025, às 09 horas.").

Informamos que, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2025, está reaberta, a partir desta data, a possibilidade de novas inscrições. As empresas já habilitadas no âmbito do presente procedimento de credenciamento permanecerão nessa condição, não sendo necessário novo envio de documentação ou manifestação. Caso não haja interesse em manter-se como empresa habilitada, a interessada deverá solicitar formalmente o descredenciamento por meio do endereço eletrônico: credenciamento@spgg.rs.gov.br.

04/12/2025 09:02:39 Carlos Leandro Bayer

04/12/2025 09:04:00 SISTEMA

Aberta a proposta da empresa "BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.", CNPJ "12.481.100/0001-66"

04/12/2025 12:55:59 SISTEMA

Prazo para envio da documentação de reinscrição da empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA - 07.878.237/0001-19 encerrado manualmente pelo Proponente. Justificativa: Processo de reinscrição finalizado 04/12/2025 12:55

Proponente BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ nº 12.481.100/0001-66, reaberto prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no item 6.3 do Edital, para atender o que segue: a) Não atendeu ao item 5.3.4 (deve apresentar CND do RS); b) Não atendeu ao item 5.5.2 do edital (deve apresentar as demonstrações contábeis do exercício 2024, que quando apresentados via SPED deve encaminhar o balanço patrimonial (BP), as demonstrações do resultado do exercício (DRE), cópia do termo de abertura e encerramento do livro digital e o recibo de entrega do arquivo SPED; já se não for via SPED, deverá encaminhar cópias das páginas do livro diário nas quais estão transcritos os termos de abertura e encerramento, o balanço patrimonial(BP) e a demonstração de resultado do exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais, devidamente autenticados pela Junta Comercial ou órgão competente, e assinados pelo responsável pela contabilidade e pelo representante legal da empresa); c) Não atendeu ao item 5.5.4 (deve apresentar a declaração de contratos firmados, conforme modelo ANEXO IV); d) Não atendeu ao item 5.7.1.2 do ANEXO IV(deve apresentar as declarações 1 e 2 previstas no item); e) Não atendeu ao item 8.1 do Termo de Referência (deve enviar o material institucional).

05/12/2025 09:53:51 Carlos Leandro Bayer

05/12/2025 11:11:27 SISTEMA

Proponente BIQ BENEFÍCIOS LTDA inabilitado em 05/12/2025 11:11. Motivo: Inabilitado, considerando que não foi apresentado nenhum documento novo para análise. Obs. O interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação.

05/12/2025 11:11:27 SISTEMA

Credenciamento Rejeitado da empresa "BIQ BENEFÍCIOS LTDA", CNPJ "07.878.237/0001-19". Motivo: Inabilitado, considerando que não foi apresentado nenhum documento novo para análise. Obs. O interessado inabilitado poderá fazer novo pedido de habilitação..

05/12/2025 12:00:50 SISTEMA

Prazo para envio da documentação de reinscrição da empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA - 07.878.237/0001-19 encerrado manualmente pelo Proponente. Justificativa: Processo de reinscrição finalizado 05/12/2025 12:00

08/12/2025 11:06:52 SISTEMA

Empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA habilitada no lote.

08/12/2025 11:06:52 SISTEMA

Credenciamento Aprovado da empresa "BIQ BENEFÍCIOS LTDA", CNPJ "07.878.237/0001-19".

11/12/2025 08:53:56 Carlos Leandro Bayer

Proponente BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ nº 12.481.100/0001-66, informamos que o resultado da análise dos documentos apresentados, após a reabertura de prazo para complementação, está previsto para o dia 11/12/2025, às 14h.

Proponente BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. inabilitado em 17/12/2025 08:45. Motivo: a) Não atendeu ao item 5.5.2 do edital (deve apresentar as demonstrações contábeis do exercício 2024, que quando apresentados via SPED deve encaminhar o balanço patrimonial (BP), as demonstrações do resultado do exercício (DRE), cópia do termo de abertura e encerramento do livro digital e o recibo de entrega do arquivo SPED; já se não for via SPED, deverá encaminhar cópias das páginas do livro diário nas quais estão transcritos os termos de abertura e encerramento, o balanço patrimonial(BP) e a demonstração de resultado do exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais, devidamente autenticados pela Junta Comercial ou órgão competente, e assinados pelo responsável pela contabilidade e pelo representante legal da empresa); b) Não atendeu ao item 5.5.4 (deve apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO IV, comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE). Obs. Nos termos do item 6.6 do edital, o interessado inabilitado poderá apresentar novo pedido de habilitação. Para tanto, recomenda-se a análise detalhada das inconsistências apontadas na inabilitação inicial, adotando as providências necessárias para sua correção. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação.

17/12/2025 08:45:21 SISTEMA

17/12/2025 08:45:21 SISTEMA

Credenciamento Rejeitado da empresa "BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.", CNPJ "12.481.100/0001-66". Motivo: a) Não atendeu ao item 5.5.2 do edital (deve apresentar as demonstrações contábeis do exercício 2024, que quando apresentados via SPED deve encaminhar o balanço patrimonial (BP), as demonstrações do resultado do exercício (DRE), cópia do termo de abertura e encerramento do livro digital e o recibo de entrega do arquivo SPED; já se não for via SPED, deverá encaminhar cópias das páginas do livro diário nas quais estão transcritos os termos de abertura e encerramento, o balanço patrimonial(BP) e a demonstração de resultado do exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais, devidamente autenticados pela Junta Comercial ou órgão competente, e assinados pelo responsável pela contabilidade e pelo representante legal da empresa); b) Não atendeu ao item 5.5.4 (deve apresentar declaração de contratos firmados, conforme ANEXO IV, comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos

firmados com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura do credenciamento. A declaração deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10%, para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na DRE). Obs. Nos termos do item 6.6 do edital, o interessado inabilitado poderá apresentar novo pedido de habilitação. Para tanto, recomenda-se a análise detalhada das inconsistências apontadas na inabilitação inicial, adotando as providências necessárias para sua correção. Após isso, o interessado pode submeter um novo pedido de habilitação..

Carlos Leandro Bayer
Agente de contratação

----- Data/Hora de Geração da Ata: 12/01/2026 10:29 -----